



Patrocínio:



Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL CIRCUITOS: CAPANEMA - MAM EDIÇÃO PNAB

### PERGUNTAS FREQUENTES

<b>QUAIS SÃO AS CATEGORIAS?</b>	<p><b>CATEGORIA ARTE PÚBLICA</b> Modalidade I: no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada.</p> <p>Modalidade II: no valor de R\$27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais) cada.</p> <p><b>CATEGORIA FEIRA CULTURAL:</b> no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) cada.</p> <p><b>CATEGORIA CAMINHADA CULTURAL:</b> no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cada.</p>
<b>QUEM PODE SE INSCREVER?</b>	<p>Pessoa Física, maior de 18 anos e residente no município do Rio de Janeiro (<i>APENAS NA CATEGORIA ARTE PÚBLICA</i>);</p> <p>Pessoa Jurídica (incluindo MEI), constituídas com sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro, que comprovem atuação cultural.</p>
<b>HAVERÁ RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PARA PESSOA FÍSICA?</b>	<p>Os agentes culturais inscritos como Pessoa Física, deverão prever a retenção de imposto de renda no orçamento.</p> <p>Consulta de valores pelo Simulador de Alíquota Efetiva da Receita Federal (<a href="https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/">https://www27.receita.fazenda.gov.br/simulador-irpf/</a>).</p>
<b>HAVERÁ RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PARA PESSOA JURÍDICA?</b>	<p>Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas jurídicas elencadas no art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, sendo de responsabilidade do agente cultural declarar, por meio do preenchimento do <a href="#">ANEXO 11</a>, o enquadramento nas hipóteses previstas. Embora não sofram retenção na fonte, o recolhimento fica sob responsabilidade do agente cultural.</p>
<b>QUANTAS PROPOSTAS POSSO INSCREVER?</b>	<p>Cada agente cultural poderá se inscrever e ser selecionado com até 02 (duas) propostas.</p>
<b>QUAIS SÃO OS LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS?</b>	<p>A lista de locais e o perímetro de execução das propostas está disponível no <a href="#">ANEXO 02</a>.</p>



Patrocínio:



Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL CIRCUITOS: CAPANEMA - MAM EDIÇÃO PNAB

### PERGUNTAS FREQUENTES

<b>O PROPONENTE PODE SER REPRESENTADO POR PROCURADOR NOMEADO?</b>	<p>Sim. Além da documentação do agente cultural, o proponente deverá encaminhar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cópia digitalizada do documento oficial de identificação com nome, número do documento, foto e assinatura (frente e verso) do procurador;</li><li>- Cópia do CPF do procurador; e</li><li>- Cópia da procuração (instrumento de mandato) ou da carta de credenciamento, com reconhecimento de firma reconhecida em território nacional.</li></ul>
<b>QUAIS SÃO DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NA FASE DE INSCRIÇÃO?</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO CULTURAL</li><li>- AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (para as vagas reservadas)</li></ul> <p><b>Pessoa Física</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RG;</li><li>- CPF;</li><li>- COMPROVANTE DE ENDEREÇO.</li></ul> <p><b>Pessoa Jurídica</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- RG do representante legal;</li><li>- CPF do representante legal;</li><li>- CARTÃO CNPJ.</li></ul>
<b>DEVO PREVER ACESSIBILIDADE NA PROPOSTA?</b>	<p>O agente cultural deverá apresentar um plano de acessibilidade compatível com as características da proposta, bem como prever medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e do disposto no § 5º, do artigo 9º, do Decreto nº 11.740/2023.</p>
<b>A SMC ENVIARÁ NOTIFICAÇÕES SOBRE AS FASES DO EDITAL?</b>	<p>É de responsabilidade exclusiva dos agentes culturais o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - DOMRJ e no site da SMC.</p>



Patrocínio:



Cultura

MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## EDITAL CIRCUITOS: CAPANEMA - MAM EDIÇÃO PNA B

### PERGUNTAS FREQUENTES

<b>QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO?</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1) A proposta apresenta relevância em termos artísticos e culturais, é inovadora, original e/ou criativa;</li><li>2) A proposta apresenta uma estratégia de dinamização do espaço público;</li><li>3) A trajetória do agente cultural e da equipe estão adequadas para a viabilidade de realização da proposta apresentada;</li><li>4) A proposta é clara, objetiva, bem planejada e organizada, com um método de execução definido e viabilidade dentro do orçamento proposto.</li></ol>
<b>HAVERÁ VAGAS RESERVADAS (SISTEMA DE COTAS)?</b>	<p>Do total de propostas selecionadas, serão reservadas: ao menos 25% (<i>vinte e cinco por cento</i>) para pessoas negras; ao menos 10% (<i>dez por cento</i>) para pessoas indígenas; e ao menos 5% (<i>cinco por cento</i>) para pessoas com deficiência.</p> <p>A reserva de vagas é aplicada em todas as categorias do edital. O agente cultural que escolher participar das vagas reservadas no ato da inscrição, concorre automaticamente às vagas de ampla concorrência.</p>
<b>POSSO INSCREVER A PROPOSTA REPRESENTANDO MEU GRUPO OU COLETIVO?</b>	<p>Sim. Deverá encaminhar a Carta de Representação de Grupo (<a href="#">ANEXO 03</a>), assinada por todos os integrantes, conforme orientações do item 13.5, do edital.</p>
<b>COMO SERÁ FEITA A TRANSFERÊNCIA DO PAGAMENTO?</b>	<p>Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, em conta corrente a ser informada na fase de habilitação. A conta corrente, deve ter como titular a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica selecionada.</p>
<b>CONTAS DIGITAIS SERÃO ACEITAS?</b>	<p>Serão admitidas contas abertas em bancos digitais, com exceção do PagueSeguro, Mercado Pago e PicPay.</p> <p><b>ATENÇÃO!</b> A conta bancária deverá conter funcionalidade de aplicação automática dos valores em modalidade de investimento de baixo risco, a fim de que haja rendimentos financeiros enquanto os recursos não forem utilizados, conforme § 3º, do art. 25, do Decreto Federal nº 11.453/2023.</p>

Demais dúvidas ou esclarecimentos: [circuitos.culturario@gmail.com](mailto:circuitos.culturario@gmail.com).